



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PROJETO DE LEI**

**Nº 227/2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

**(DESTINA-SE À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DAS SEGUINTE ENTIDADES: LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE).**

### **REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

## **TRAMITAÇÃO**



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI N° De 10 de dezembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária:	12.004	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	Programática:	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
12.004.0008.0245.0058.2344		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4)	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2419990104 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4) da fonte 1177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 10 de novembro de 2025

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
**RUA BRASIL, 1487 - CENTRO**  
**CAMPO MOURAO-PARANA**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.*

O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos são provenientes da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda nº 202540660007 (GND 4), destinados à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município.

O valor total de R\$ 150.000,00 será aplicado da seguinte forma:

- R\$ 75.000,00 para o Lar de Idosos São Joaquim e Sant’Ana de Campo Mourão;
- R\$ 75.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Campo Mourão.

Esses recursos serão destinados conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o fortalecimento das Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou dos Serviços de Acolhimento.

O repasse será realizado por meio de Dispensa de Chamamento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **Regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente por:

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

10/12/2025 10:42:41

João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO  
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO  
CAMPO MOURAO-PARANA**

